Dossiê da emenda Pix 202539240002

Plano de ação 09032025-2-087161 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 340 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Junio Amaral
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO (MG)
Município / IBGE	Santana do Paraíso / 3158953
População (IBGE)	49978
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 594.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	O custeio proposto é necessário para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde, por meio da aquisição de materiais essenciais e da contratação de serviços de manutenção e suporte técnico. Essas despesas garantem o funcionamento adequado das atividades assistenciais e administrativas, preservando as condições estruturais, operacionais e sanitárias exigidas para o atendimento à população.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539240002 de Junio Amaral
2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18
2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB009872

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-30 - R$ 182.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional, incluindo controle preventivo de constitucionalidade, acompanhamento de processos perante tribunais e órgãos de controle e suporte especializado à Procuradoria Municipal

Fornecedor: SENA & CABRAL SOCIEDADE ADVOGADOS (14757529000169)

Análise: O objeto do contrato é assessoria e consultoria jurídica para a Procuradoria Municipal, enquanto o objeto declarado da emenda trata de custeio de saúde (materiais médico-hospitalares, consultoria contábil, serviços de TI e manutenção de câmara fria, elevador, ar condicionado e equipamentos odontológicos). Não há correspondência de objeto com a emenda. O valor do documento (R$ 182.400,00) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/38515573000120/2026/28

[pncp_contrato] 2026-08-11 - R$ 180.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Suporte técnico especializado para prestação de serviços de consultoria contábil, elaboração de pareceres técnicos contábeis, emissão de manifestações especializadas e realização de defesas administrativas e técnicas perante órgãos de controle e

fiscalização, visando atender às demandas do Município de Santana do Paraíso/MG

Fornecedor: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (08254076000155)

Análise: Há sobreposição parcial: o item 2 do objeto da emenda menciona 'Serviço de consultoria contábil', que também aparece no contrato. Porém, o contrato trata de defesas administrativas perante órgãos de controle, que não consta do objeto declarado, e seu valor (R$ 180.000,00) corresponde a uma fração do valor repassado (R$ 594.000,00), sem vínculo explícito com um item específico. O documento não traz CNPJ do fornecedor nem indica que foi custeado com recursos da emenda. Trata-se de indício de correspondência parcial, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/38515573000120/2026/60

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 62.725,59 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente contratação o licenciamento de uso da plataforma tecnológica GOV Fácil, na modalidade Licença Intermediária, disponibilizada em ambiente web, destinada ao apoio à gestão pública municipal, compreendendo o fornecimento da licença de uso, disponibilização de acesso aos usuários autorizados, manutenção da solução, atualizações tecnológicas, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual.

Fornecedor: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (41886613000155)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado na emenda trata de custeio de saúde (materiais médico-hospitalares, consultoria contábil, serviços de TI e manutenção de câmara fria, odontológicos, elevador e ar condicionado), enquanto o contrato trata de licenciamento de plataforma de gestão pública municipal. Embora haja menção a serviço de TI na emenda, o documento não faz referência a unidades de saúde. O valor do contrato (R$ 62.725,59) é bem inferior ao valor repassado (R$ 594.000,00), sem vínculo evidente com a emenda nas fontes consultadas. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/38515573000120/2026/46

[pncp_contrato] 2026-08-13 - R$ 126.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa municipal para apoio à Secretaria Municipal de Administração de Santana do Paraíso/MG, visando ao aprimoramento dos processos de gestão pública, ao fortalecimento do planejamento governamental e à adequação das rotinas administrativas às exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para atendimento das demandas do município de Santana do Paraíso/M

Fornecedor: FGA CONTABILIDADE EIRELI (02337635000104)

Análise: O documento não corresponde de forma clara ao objeto declarado da emenda, que trata de custeio de unidades de saúde (materiais médico-hospitalares, manutenção de câmara fria, equipamentos odontológicos, elevador e ar condicionado). O contrato é de assessoria e consultoria administrativa para a Secretaria Municipal de Administração, sem menção a unidades de saúde. Há apenas sobreposição temática parcial com o item 'Serviço de consultoria contábil' da emenda, sem vínculo explícito com a emenda. O valor do contrato (R$ 126.000,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 594.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Indício de não correspondência; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste contrato. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/38515573000120/2026/62

[pncp_contratacao] 2026-11-12 - R$ 876.958,86 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório de consumo e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Paraíso/MG.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda trata de custeio de materiais médico-hospitalares, serviços de consultoria contábil, serviços de TI e manutenção de câmara fria, equipamentos odontológicos, elevador e ar condicionado para unidades de saúde. O documento trata de registro de preços para materiais de laboratório de consumo e permanentes do Laboratório Municipal, sem menção aos itens da emenda. O valor do documento (R$ 876.958,86) também difere do valor repassado informado (R$ 594.000,00). Não se trata de conclusão sobre irregularidade, apenas de ausência de correspondência identificada nesta fonte.

https://pncp.gov.br/app/editais/38515573000120/2026/171

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87161/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87161/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87161/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539240002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.